

Jul 1963

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
3 / 6 / 63						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

PROCESSO N.º **102**

CLASSE V

19 **63**

T. R. E. P.
ARQUIVO
N.º *el XIII - lista 03*
Arquivista

T. R. E. P.
ARQUIVO
sem N.º 673
ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. Des. CLÁUDIO VASCONCELOS

a ZONA CAPITAL

REQUERENTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORRENTES

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu,

Luís Soares de Almeida
Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Vol 24563

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

2169
815

Recife, 8 de maio de 1963.

Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do
Tribunal Regional Eleitoral.

A Comissão Executiva do Diretório Regional do
PARTIDO RURAL TRABALHISTA, de acôrdo com o Artigo 46 - Letra
"G" dos nossos estatutos, vem de solicitar dêsse egrégio Tribu
nal o Registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do
PARTIDO RURAL TRABALHISTA no Município de Correntes o qual es
tá assim constituído:

PRESIDENTE:-Benjamim de Siqueira e Silva, brasileiro, casado,
advogado;
VICE-PRESIDENTE:- José Vieira de Melo, brasileiro, casado, co
merciante;
SECRETÁRIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDÁRIA:- Elizabete Soares
Cavalcanti, brasilei
ra, solteira, funcionária pública;
TESOUREIRO:- Francisco Severo Neto, brasileiro, casado, agricul
tor;
COORDENADOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS:- Aurélio de
Melo e Silva,
brasileiro, casado, agricultor,.

Ainda fazem parte do DIRETÓRIO: Natalício José
da Silva, brasileiro, desquitado, comerciário; Daniel de Souza
Lima, brasileiro, casado, sapateiro, Sebastião Simplício da Sil
va, brasileiro, casado, agricultor e João de Melo Silva, brasi
leiro, casado, agricultor.

Anexamos a cópia da ata da Comissão Executiva
do Diretório Regional, que homologou o referido Diretório e a
cópia autêntica da ata da fundação do Diretório de CORRENTES.

Nêstes têrmos

Pede Deferimento

Alvaro G. da Silva

PRESIDENTE DE DIRETÓRIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.

A N E X O S:

Cópia da Ata da Comissão Executiva Regional

Cópia da Ata da Fundação do DIRETÓRIO DE CORRENTES.

Alvaro G. da Silva
Ao Chefe do Expediente

Reconheço a firma

Recife, 8 de maio de 1963
Em to... O Sab...

DR. ALVARO G. DA SILVA
MÁRIO FALCÃO CAMPOS
SUBSTITUTO
Rua Diário de Pernambuco nº 90
RECIFE - PERNAMBUCO

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

Correntes

ATA DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, especialmente convocada para tomar conhecimento e homologar a Fundação do DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CORRENTES.

Aos 4 dias do mês de maio de 1963, em sua sede social à Rua Castro Alves, 87, reuniu-se a Comissão Executiva do Diretório Regional do P.R.T., para homologar a fundação do Diretório do aludido Partido na Cidade de Correntes - Estado de Pernambuco. Havendo número legal, foi aberta a sessão, pelo Sr. Presidente que diz estar de posse da ata que fundou o Diretório Municipal de CORRENTES. Estando tudo de acôrdo com os nossos Estatutos, o qual ficou assim constituído: Presidente: Benjamim de Siqueira e Silva, brasileiro, casado, advogado; Vice-Presidente: José Vieira de Melo, brasileiro, casado, comerciante; Secretário de Arregimentação Partidária: Elizabete Soares Cavalcanti, brasileira, solteira, funcionária pública; Tesoureiro: Francisco Severo Neto, brasileiro, casado, agricultor; Coordenador de Assuntos Legislativos Municipais: Aurélio de Melo e Silva, brasileiro, casado, agricultor. Ainda fazem parte do Diretório:- Natalício José da Silva, brasileiro, desquitado, comerciante; Daniel de Souza Lima, brasileiro, casado, sapateiro, Sebastião Simplício da Silva, brasileiro, casado, agricultor e João de Melo Silva, brasileiro, casado, agricultor. Posto em discussão e votação foi homologado por todos os presentes, como estabelece nossos estatutos no seu Artigo 46 Letra "G",. A Comissão executiva do Diretório Municipal do P.R.T. em Correntes, como preceitua nossos Estatutos, no seu Artigo 38 é de dois anos, ou seja de 20 de janeiro de 1963 a . . . 20 de janeiro de 1965. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a sessão e eu Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida é aprovada por todos. Recife, 4 de maio de 1963.

Darito Urculino Alves
Secretário

DR. ALVARO S. DA COSTA LIMA
DE TABELIÃO
MÁRIO FALCÃO CAMPOS
SUBSTITUTO
Rua Glória de Pernambuco nº 90
RECIFE - PERNAMBUCO

Recife
Em tes. *[Handwritten signatures and stamps]*

4
J. Vieira

Ata da reunião realizada no dia (20) vinte de janeiro, de mil novecentos e sessenta e três (1963), nesta cidade das Correntes, para reestruturação do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista, deste Estado.

AOS (20) vinte dias do mês de janeiro, de mil novecentos e sessenta e três (1963), à Praça Agamenon Magalhães, nº. 18, realizou-se a sessão da reestruturação do Diretório Municipal do Partido Rural Trabalhista, no Município das Correntes, de Pernambuco.

Havendo número legal para decidir, foi aberta a sessão pelo Snr. BENJAMIM DE SIQUEIRA E SILVA, que convidou os Senhores José Vieira de Mélo e Natalício José da Silva para secretariarem os trabalhos. Suficientemente esclarecida a importância da reestruturação do presente Diretório, foi procedida a eleição dos membros que deverao compôr o aludido Diretório, ficando, o mesmo, assim constituído: - eleitos por (6) seis anos, - o Bacharel e Advogado Provisionado, ¹BENJAMIM DE SIQUEIRA E SILVA, casado, de profissão liberal, brasileiro, residente nesta cidade; - ²AURÉLIO DE MÉLO E SILVA, - casado, agricultor, residente e domiciliado na fazenda Conceição, deste Município, - e ³JOSÉ VIEIRA DE MÉLO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de Novembro, nº.) - ⁴NATALÍCIO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, desquitado, comerciário, residente e domiciliado à rua Santo Antonio, nº. 3, desta cidade; - e ⁵DANIEL SOUZA LIMA, brasileiro, casado, sapateiro, residente e domiciliado à rua Santo Antonio, nº. 1, desta cidade; - por (2) dois anos: - ⁶FRANCISCO SEVERO NETO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no sítio Cordeiro, deste Município; - ⁷SEBASTIÃO SIMPLÍCIO DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, proprietário, residente e domiciliado no sítio Bezerra, deste Município; - ⁸e ELIZABETE SOARES CAVALCANTI, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na cidade das Correntes, deste Estado. João de Melo Silva, brasileiro, casado, agricultor.

O SNR. BENJAMIM DE SIQUEIRA E SILVA, que presidia aos trabalhos da reestruturação, depois de se congratular com os presentes, convocou os eleitos para procederem à eleição da Comissão Executiva. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: -

PRESIDENTE: - BENJAMIM DE SIQUEIRA E SILVA.

VICE-PRESIDENTE: - JOSÉ VIEIRA DE MÉLO.

SECRETARIO DE ARREGIMENTAÇÃO PARTIDÁRIA: - ELIZABETE SOARES CAVALCANTI.

TESOUREIRO:- FRANCISCO SEVÉRO NÉTO.

COORDENADOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS:- AURÉLIO DE MELO E SILVA.

O PRESIDENTE eleito, assumindo a direção dos trabalhos, a agradece a confiança, e promete defender os interesses do partido

Nada mais havendo para ser tratado, é encerrada a sessão, e eu, Elizabete Soares Cavalcanti, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e todos os presentes. Correntes, em 20 de Janeiro, de 1963.

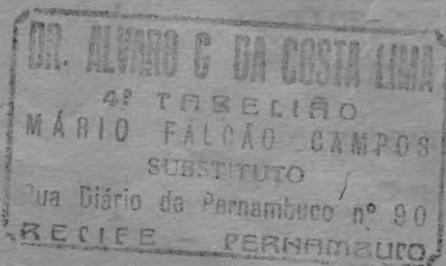
5
Vieira

Por Arnim de Oliveira e Silva
João Vieira de Melo
Elizabete Soares Cavalcanti
Aurelio de Melo Silva
Francisco Severo Neto
Natalicio José da Silva
Daniel de Souza Lima
Sebastião Simplicio da Silva
João de Melo Silva

Recontados as firmas e letras de:
Por Arnim de Oliveira e Silva até a
de João de Melo Silva. Por fé.
gaps, 20 de Janeiro, de 1963.

Em test. da verdade.

Elizabete Soares Cavalcanti
Secretária



Recontado a firma

João de Melo Silva
de 1963
de verd. O Brasil



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

L. O. - 19
11941

6
Junqueira

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Em, 14 de maio de 1963

INFORMAÇÃO

Rq. 2169/63

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO RURAL TRABALHISTA, requer a êste Tribunal o registro do Diretório Municipal de Correntes.

Informa esta secção, não existir registro do referido Diretório Municipal.

O Diretório Regional do Partido foi registrado pelo Tribunal em Sessão de 23.11.61. Proc . 5/61

Não existem divergencias com relação aos nomes dos diretórianos contidos nas atas.

Raimundo de Castro Póleo
Aux. Judiciário

VISTO:

Chefe.

7
Unicum

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 15 de maio de 1963
EU, *Unicum*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Des. Claudio Vasconcelos*

Recife, 15 de maio de 1963

Unicum
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 15 de maio de 1963
Eu, *Unicum*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Des.*

Claudio Vasconcelos
Recife, 15 de maio de 1963
Eu, *Unicum*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 15 de maio de 1963
Claudio Vasconcelos

CO A DATA O

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 15 de maio de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 15 de maio de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 16 de maio de 1963

Procurador Regional

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o requerimento

que em seguida se vê.

Recife, 16 de maio de 1963

Eu, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

- 8 -
Curruy

Processo nº 102/63
CLASSE XIII - Registro
Comarca da Capital
Requerente - Partido Rural Trabalhista
Relator - Des. Cláudio Vasconcelos

(Registro do Diretório
Municipal de Correntes)

Exmo. Snr. Des. Relator:

6
Parecendo haver omissão na ata do Diretório Municipal, por não constarem da mesma os Diretorianos eleitos por 4 anos, somos que se faça diligência, para ouvir o signatário da inicial.

Recife, 16 de maio de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

JAA/maw.-

CONCLUSÃO

-9- *Lucas*

Nesta data, faço os autos conclusos
ao Exmo. Sr. Des. Claudio Vasconcelos

Recife, 16 de maio de 1963

Eu, *Lucas*
Secretário, subscrito o presente termo
dos.

DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS.

Recife, 16 de maio de 1963

Claudio Vasconcelos
RELATOR

JUNTADA

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Claudio Vasconcelos Recife, 16 de maio de 1963 Eu, Lucas Secretário, subscrito o presente termo

CONCLUSÃO

Nesta data, junto aos presentes autos
os officios 961 e 02471

Nesta data, junto aos presentes autos
os officios 961 e 02471 que
em seguida se vê, Recife, 28 de Maio
de 1963. Em, *Francisco de Assis*

Secretário, subscrevo a presente termo.

JUNTADA

RELAÇÃO
RELAÇÃO

Ofício nº 961

Recife, 17 de maio de 1963.

10.
Vinicius

Ilmo. Sr.
Presidente do Diretório Regional do
PARTIDO RURAL TRABALHISTA

Levo ao conhecimento de V.S. que o Exmo. Sr. Relator do Processo n. 102/63, Classe XIII - Registro do Diretório Municipal dêsse Partido em Correntes deferiu o pedido de diligência, formulado pelo Exmo. Sr. Procurador Regional, a fls. 8, nos seguintes termos:

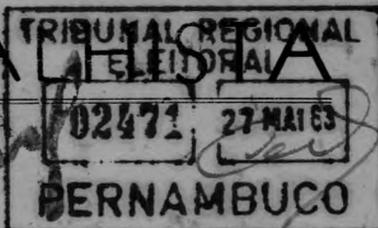
"Parecendo haver omissão na ata do Diretório Municipal, por não constarem da mesma os Diretorianos eleitos por 4 anos, somos que se faça diligência, para ouvir o signatário da inicial."

Atenciosas saudações

as) Vinicius Almeida
DIRETOR GERAL

J/A/A

PARTIDO RURAL TRABALHISTA



Diretório Regional

- PERNAMBUCO -

RECIFE, 27 DE MAIO DE 1963

EXMO. SR. DR. DEZEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATENÇÃO AO EXMO. SR. DR. PROCURADOR REGIONAL

ATENDENDO A UM PEDIDO DO SR. DR. PROCURADOR REGIONAL E VERIFICANDO A 2ª VIA DA CÓPIA DA ATA, QUE CONSTITUÍO O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO RURAL TRABALHISTA, NO MUNICÍPIO DE CORRENTES, CONFIRMAMOS QUE O MESMO ESTÁ ASSIM CONSTITUIDO:

- EM RELAÇÃO AOS PRAZOS ESTATUTÁRIOS -

ELEITOS POR 6 ANOS: BENJAMIM DE SIQUEIRA E SILVA, AURÉLIO DE MELO E SILVA E JOSÉ VIEIRA DE MELO

ELEITOS POR 4 ANOS: JOÃO MELO E SILVA, NATALÍCIO JOSÉ DA SILVA E DANIEL DE SOUZA LIMA.

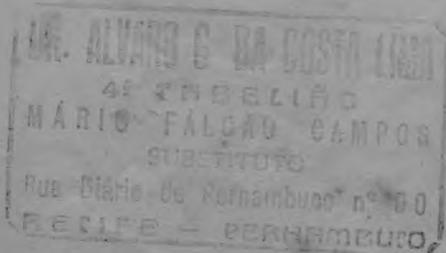
POR 2 ANOS: FRANCISCO SEVERO NETO, SEBASTIÃO SIMPLÍCIO DA SILVA E ELIZABETE SOARES CAVALCANTI.

PENSAMOS, ASSIM, TER ESCLARECIDO A DÚVIDA APOSTADA PELO ILUSTRE DR. PROCURADOR REGIONAL, E FICAMOS AO DISPOR PARA QUISQUER INFORMES.

ATENCIOSAMENTE

A D E R B A L G A L V ã O

PRESIDENTE DO DIRETÓRIO REGIONAL E DELEGADO JUNTO AO T.R.E.



Resolução nº _____
Recife, _____ de 1963
Em _____ de _____

VISTA

Cunha

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo. Snr.
Dr. Procurador Regional.

Recife, 28 de maio de 1963
Dir. *Cunha*
Diretor da Secretaria subscreevo o presente termo

Embora a correção tenha sido feita por meio de ofício e não mediante copia autêntica da respectiva ata, não nos oponho ao registro, caso ainda que a secretaria busque saber se o nome é João de Melo Silva (p. 4) ou João Melo e Silva (p. 11).

Recife, 29.5.63.

Ad. Soares?

Proe Regional.

JUNTADA

[Faint mirrored text from reverse side of the page]

1271 A

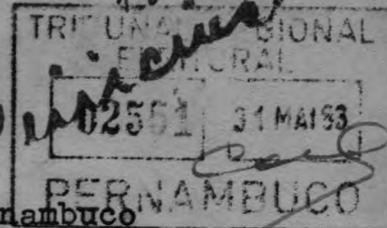
Vista desta folha...
Dr. Procurador...
Recife, 28...
de 1963
Assinatura
Director da Secretaria...

JUNTADA

Nesta data, junta aos presentes autos
o oficio n.º 02551 que
em seguida se vê, Recife, 31 de Maio
de 1963. Eu, *[Assinatura]*
Secretário, subscrevo a presente termo.

PARTIDO RURAL TRABALHISTA

DIRETORIO REGIONAL - Pernambuco



Recife, 31 de maio de 1963

Exmo. Snr.

Des. Relator do Processo n. 102/63 Cl. XIII

Para atender à solicitação do Exmo. Sr. Procurador Regional, a fls. 12 do referido processo, e de acôrdo com comunicação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, esclareço a V. S. que o nome exato do membro do Diretório municipal de CORRENTES, do Partido Rural Trabalhista, é JOÃO DE MELO SILVA, como está na ata anexada ao pedido de registro, e não como foi grafado no ofício de 27 de maio corrente, dirigido ao Exm. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, e anexo ao mencionado processo.

Atenciosas saudações

ADERBAL GALVÃO,

Presidente do Diretorio Regional e
Delegado junto ao TRE

7) Sr. ...

Recita, 31/5/63

[Handwritten signature]

Des. Relator do Processo n. 102/63

Para atender a solicitação do Exmo. Sr. Procurador Regional, a fls. 12 do referido processo e de acordo com comunicação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, esclareço a V. E. que o nome exato do membro do Diretório municipal de CORRENTES, do Partido Rural Trabalhista, é JOÃO DE MÍDIO SILVA, e como está na ata anexada ao pedido de registro, não como foi grafado no ofício de 27 de maio corrente, dirigido ao Exm. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal, e anexo ao mencionado processo.

Atenciosas saudações

[Faint text at the bottom of the page]

CONCLUSÃO

-14-
Diniz

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Cláudio Vasconcelos

Recife, 31 de maio de 1963

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Clos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 3 de Junho de 1962

RELATOR

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, _____ de _____ de 19 _____

PRESIDENTE

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. _____

Recife, _____ de _____ de 19 _____

EU, _____

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

PROCESSO Nº 102/63
Classe XIII
Registro de Diretório
REQUERENTE - PARTIDO RURAL TRABALHISTA

A C Ó R D Ã O

Vistos, etc....

O PARTIDO RURAL TRABALHISTA requer o registro de um Diretório Municipal.

O processo, devidamente informado pela Secretaria, obteve parecer favorável do Exmo. Sr. Procurador Regional

Isto pôsto,

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o registro do Diretório Municipal do PARTIDO RURAL TRABALHISTA em **CORRENTES**,-----

Publique-se, comunique-se e registre-se.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, em 07 DE JUNHO DE 1963.-

Handwritten signatures and initials:
AJ
CV
LC
- Presidente
- Relator

PM *Releu Te ant. ambly*

NA *h. f. f. f.*

HA *H. f. f.*

NL *H. f. f.*

FUI PRESENTE

[Signature]
Procurador Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicada no Diário *Justice* do Estado nº 222 de 04/10 / 1963. O chefe do Expediente, subscrevo o presente.

RÉGISTRO

Registrado o Acórdão nº 13 do livro nº 30/XII de 04/10 outubro de 1963.
[Signature]

A decisão passou em julgado

Recife, 08 de 10 de 1963.
[Signature]

ARQUIVE-SE

EM 08/10 / 1963
[Signature]

Commando { Caspartin - of
1147 de 10.6.
à Zona - 420 de 10.6

Reunited ficha - of 1238 de 20/6.

Publ. P.J. 26.6.63

SESSÃO DE

07 - junho - 63

Ad
LC

JULGAMENTO

Requisitos e requisitos, para imóvel